



Proc. _____
Fls. _____
Ass. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/2020-SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017-SEDESC

Por este Instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portador de cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob o _____ de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, APOIO - Associação de Auxílio Mutuo da região Leste, com sede Av. Duque de Caxias, 325 – 2º andar, Bairro Campos Elíseos - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.087.081/0001-45, neste ato representada pelo Sr. **Gutemberg Sousa da Silva**, portador da carteira de identidade _____, inscrito no CPF sob o nº _____ em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 28.510/2017 e processo digital SB 38.502/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar em caráter emergencial local de execução do serviço constante na cláusula primeira do Termo de Colaboração, conforme Resolução CMAS nº 492/2020, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado:

- a) 10 Atendimentos de casos em isolamento (quarentena), em que se confirmou fator reagente ao vírus após exames laboratoriais, casos assintomáticos, que necessitam de medidas de controle na transmissão do vírus, visando fornecimento de pessoal, higienização e limpeza, nas dependências do Estádio 1º de maio e/ou espaço a ser indicado pela Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em R\$ 63.368,19 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), passando o valor total do Termo para R\$ 5.550.020,19 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte reais e dezenove centavos), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado:

- Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 43.368,19 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.05 RED 2006-4 PA 7445/2020



Proc. _____
Fls. _____
Ass. _____

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CÓD. APLICAÇÃO 05.312.14, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso 2020	
Outubro	R\$ 21.122,73
Novembro	R\$ 21.122,73
Dezembro	R\$ 1.122,73

• Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.02 RED -- PA ---/2020 CÓD. APLICAÇÃO 02.312.021, ou a correspondente, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso 2020	
Dezembro	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 007/2017 - SEDESC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 01 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Garcia Romero
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GUT

Gutemberg Sousa da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinat
Nome:

CPF: 00

G

FR

Mon

Assinatura:

Nome:

CPF:

TMIJ
E
E



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste

TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/2017 - SEDESC

OBJETO: Atendimento de casos em isolamento (quarentena), em que se confirmou fator reagente ao vírus após exames laboratoriais, casos assintomáticos, que necessitam de medidas de controle na transmissão do vírus.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 01 de outubro de 2020.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: Gutemberg Sousa da Silva
Cargo: Presidente
CPF:
Data
Endr
- SP
E-m:
E-m:
Tele
Assi



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APOIO - Associação de Auxílio Mutuo da região Leste

TERMO DE COLABORAÇÃO: 007/2017 - SEDESC

OBJETO: Atendimento de casos em isolamento (quarentena), em que se confirmou fator reagente ao vírus após exames laboratoriais, casos assintomáticos, que necessitam de medidas de controle na transmissão do vírus.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 01 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Carlos Alberto Garcia Romero
Cargo	
CPF:	
Data c	-
Ender	-
E-mai	-
E-mai	-
Telefc	
Assin:	



Apoio

Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004
CNPJ: 74.087.081/0001-45

PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL

**Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua /
ISOLAMENTO**

Casa de Passagem – Unidade III



Apoio

Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste



PLANO DE TRABALHO - EMERGENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua / ISOLAMENTO Casa de Passagem – Unidade III

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua – Casa de Passagem – Unidade III (ISOLAMENTO)

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade (X)

Valor total do cofinanciamento: R\$ 63.368,19

Período de execução: 3 meses

Número de Atendidos cofinanciados: Até 10

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24 horas (X)

Dias da Semana: 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D (x)

1. Identificação da Instituição

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste			
CNPJ: 74.087.081.0001-45			
E-mail: apoio@apoio-sp.org.br			
Registro CMAS: nº 743/2011 (Pedido de Manutenção do COMAS)			
Registro CEBAS: 71000.096216/2015-3		Vencimento do Registro CEBAS: 17/12/2018 Enviado documentação para renovação em 18/12/2018 Coordenação Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CGCEB - Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – DRSP	
Utilidade pública	Municipal ()	Estadual ()	Federal (X) Portaria nº: 3582/04

APROVADO

CAMILA GOMES QUINONERO
Diretora de Departamento de
Gestão do SUAS – SAS-2

FRANCISCO PIZZO
Diretor de Seção de
Monitoramento e Avaliação
SAS 202

ALESSANDRA BERTELLI VIDAL
Diretora de Seção de Vigilância
Socioassistencial – SAS-201

Carlos Alberto Garcia Romero
Secretário de Assistência Social

1.2 – Dados do Presidente ou representante legal:

Nome: Gutemberg Sousa da Silva	
Data de Nascimento:	Mandato: 12/02/2017 – 12/02/2020
RG:	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF:	
End:	
Bair:	
Cid:	CEP: 03977-011
Tele:	E-mail: gutemberg@apoio-sp.org.br

1.3 –Dados do responsável Técnico:

Nome: Manoel Queiroz da Costa	
RG:	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF	
Cargo: Coordenadora	
Telefone: (11)	E-mail: manoel@apoio-sp.org.br

Alvará de funcionamento: () sim (x) não

Licença Sanitária (VISA): () sim (x) não

2. Apresentação e histórico da Organização Social

APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste iniciou suas atividades em 1992 e foi fundada em 18/12/1993, organização civil sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal resultou de um grupo formado por pessoas de vários segmentos sociais preocupados com a pobreza de amplas camadas populares. O contato permanente com famílias de baixa renda impulsionou a organização a participar em várias atividades de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Em 1993, engajou-se intensamente na Campanha de Combate à Fome (empreendimento nacional liderada pelo sociólogo Betinho). Esta campanha aglutinou dezenas de agentes sociais e pastorais. No decorrer da campanha a APOIO estabeleceu o primeiro convênio com a esfera governamental. Trata-se do programa “Vida Alimento”, do governo estadual de São Paulo. Este permitiu o atendimento de 150 famílias por vários anos.

A partir de 1996, a APOIO consolidou seu trabalho. Em diversos bairros da região leste, o que permitiu o implemento de atividades sociais junto a moradores de favelas e cortiços do centro expandido da cidade. Para este trabalho, a APOIO estabeleceu convênios com entidades internacionais que apoiam projetos de promoção humana junto à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Recebemos então suporte da CAFOD-Inglaterra, PPM-Alemanha, e D&P do Canadá. São organizações ligadas às igrejas católicas e protestantes.

Estas parcerias permitem a APOIO dar assessoria permanente e assegurar o fortalecimento das pessoas e organizações populares em suas atividades sociais, trabalhando em rede na busca de políticas públicas e habitacionais para famílias de baixa renda.

Objetivos:

Os objetivos da Apoio estão relacionados no rol de finalidades Estatutárias. Entretanto, podemos condensar esse rumo de nossas ações em poucas palavras. Seja, a Apoio trabalha pela promoção e desenvolvimento de homens, mulheres, jovens, adolescentes e crianças. Pessoas que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social. Tais como: moradores em situação de rua, em áreas de risco, favelados, encortiçados, famílias e pessoas de menor renda em geral.

Princípios:

Durante seus vinte e cinco anos de existência, a Apoio incorporou alguns princípios norteadores de suas atividades sociais seja, a construção da AUTONOMIA das pessoas. Deste modo, buscamos a participação dos atendidos na busca de seus benefícios. E nesse processo, trabalhamos para inseri-los em programas educativos e de auto-organização. Consideramos a Autonomia como base da conquista da DIGNIDADE HUMANA. Tendo em vista os objetivos os princípios, e a experiência da Apoio formulamos simplificada a nossa missão.

Missão:

- Facilitar o acesso a Políticas Públicas e Habitacionais para as famílias de menor renda, que enfrentam maior dificuldade de garantir sua sobrevivência como: mulheres negras, negros, crianças, jovens e pessoas de maior idade;
- Desenvolver atividades de criação de empregos e meios que assegurem a sobrevivência das pessoas;
- Fortalecer as pessoas, a família, as comunidades, associações de moradores e organizações populares.

Atualmente, a APOIO gerencia em parceria com SAS - Secretaria de Assistência Social – Prefeitura de São Bernardo do Campo, Secretaria de Inclusão e Assistência Social – Prefeitura de Santo André, SME-SP Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e Governo do Estado de São Paulo, os seguintes Parcerias:

1) Serviço Especializado em Abordagem Social-SEAS - São Bernardo do Campo
Alameda Dom Pedro de Alcântara, 415 – Nova Petrópolis – CEP 09771-280
Tel. (11) 2381-3660
Email: sbc.abordagem@apoio-sp.org.br

2) Serviço de Acolhimento Para Pessoas e Famílias em Situação De Rua – Casa De Passagem SBC:
Rua Patajós, 10 – São Bernardo do Campo – CEP 09760-030
Tel: (11) 4332-8524
Email: ca.saobernardo@apoio-sp.org.br

3) Serviço de acolhimento institucional para pessoa em situação de rua – Moradia Provisória: Via Anchieta,
1.000 – km 31, Riacho Grande, São Bernardo do Campo,
CEP: 09823-000 -
Tel. (11) 4101-6644
Email: [moradiaprovisoria @apoio-sp.org.br](mailto:moradiaprovisoria@apoio-sp.org.br)

3. Justificativa para implantação do serviço:

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo decretou Estado de emergência, e vem adotando medidas para conter o avanço da pandemia que assola o país – COVID-19, por meio do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020.

Considerando a importância do atendimento, acolhimento institucional, e a necessidade de distanciamento, seguindo as orientações de espaçamento entre os usuários e visando dar suporte a demanda e a evitar a disseminação do vírus dentre a população em risco e vulnerabilidade social “pessoas e famílias em situação de rua”.

Considerando a necessidade de isolamento dos casos em se confirmou fator reagente ao vírus após exames laboratoriais, casos assintomáticos, que necessitam de medidas de controle na transmissão do vírus.

Considerando que o município está disponibilizando local para o isolamento em quarentena dos casos com fator reagente positivo, justificamos a necessidade deste serviço visando o acolhimento, higienização e limpeza para o atendimento de até 10 usuários em isolamento (quarentena).

4. Objetivo Geral

Acolher e ofertar espaço de isolamento, para pessoas e famílias em situação de rua, no município de São Bernardo do Campo, dos casos em se confirmou fator reagente ao vírus após exames laboratoriais.

5. Objetivos Específicos

- Garantir o isolamento dos casos confirmados de fator reagente ao vírus após exames laboratoriais, casos assintomáticos, que necessitam de medidas de controle na transmissão do vírus;
- Ofertar acolhimento e espaço para higienização e cuidados, evitando a circulação de pessoas e disseminação do vírus dentre a população em situação de rua.
- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se a diversidade e a situação vivida pela população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Possibilitar condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas.

6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	10	Faixa etária:	A partir de 18 anos
Rua:	Nas dependências do Estádio 1º de Maio e/ou espaço a ser indicado pela SAS		
Bairro:	Centro		
Cidade:	São Bernardo Do Campo	CEP:	
Telefone:	(11) 4332-8524	E-mail:	acolhimentosbc@apoio-sp.org.br

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Atividades inerentes ao serviço

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade
Acolhimento da pessoa em situação de rua/ isolamento	Acolher pessoas em situação de rua que apresentem confirmação de fator reagente ao vírus após exames laboratoriais e casos assintomáticos, que necessitem de isolamento .	Oferta de espaço físico adequado para acolhida de pessoas em situação de rua que necessitem de isolamento.	Diário
Higienização	Ofertar espaço para higienização.	Oferta de espaço físico apropriado; Disponibilização de itens de higiene e pertences pessoais, assim como lençóis, cobertores, fronhas e toalhas. Banheiros com chuveiros quentes e instalações sanitária.	Diário

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Obs. Os acolhimentos / pernoite serão realizados neste serviço Casa de Passagem (Unidade II) as demais atividades serão desenvolvidas na Casa de Passagem (Unidade I).

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Acolhimento da pessoa em situação de rua/ ISOLAMENTO										x	x	x
Higienização										x	x	x

10. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horaria Semanal	Vinculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
1	Orientador (a)	Nível médio	12 x 36 h	1	2.501,34	2
1	Orientador (a)	Nível médio	12 x 36 h	1	2.501,34	2
1	Orientador (a) –Folguista	Nível médio	12 x 36 h	1	2.501,34	2
1	Agente Operacional - Limpeza	Fundamental	12 x 36 h	1	1.193,07	2
1	Agente Operacional - Limpeza	Fundamental	12 x 36 h	1	1.193,07	2
1	Agente Operacional – Limpeza - Folguista	Fundamental	12 x 36 h	1	1.193,07	2

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

³ 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 11.083,23	R\$ 3.989,50	R\$ 15.072,73
2 - Recursos Humanos – Autônomos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 11.083,23	R\$ 3.989,50	R15.072,73

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria ou finalidade de despesas		Mensal	Total (3 Meses)
I	Rec. Humanos (5)	15.072,73	45.218,19
II	Rec. Humanos (6)	0,00	0,00
III	Medicamentos	0,00	0,00
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	0,00	0,00
V	Gêneros Alimentícios	0,00	0,00
VI	Outros materiais de consumo	0,00	0,00
VII	Serviços Médicos (*)	0,00	0,00
VIII	Outros serviços de terceiros	0,00	0,00
IX	Locação de Imóveis	0,00	0,00
X	Locações Diversas	0,00	0,00
XI	Utilidades Públicas (7)	0,00	0,00
XII	Combustível	0,00	0,00
XIII	Bens e materiais permanentes	0,00	0,00
XIV	Obras	0,00	0,00
XV	Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00
XVI	Outras despesas	6.050,00	18.150,00
TOTAL		21.122,73	63.368,19

11 - Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor	
1º	R\$	21.122,73
2º	R\$	21.122,73
3º	R\$	21.122,73
Total	R\$	63.368,19

12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 04 de Setembro de 2020.

Gutemberg Sousa da Silva
Presidente

Manoel Queiroz da Costa
Coordenador do Serviço

Auro Nunes Paes
Responsável Técnico



Acolhimento Institucional
Auro Nunes Paes
Assistente
CRSS: 7